

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 010/79

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que através do requerimento, protocolizado na Reitoria sob o nº 002264/79, o senhor Manoel de Souza Costa, classificado no Concurso Vestibular 1979, solicitou matrícula fora do prazo, impossibilitado que foi de apresentar os documentos em tempo hábil;

CONSIDERANDO que a matrícula fora do prazo marca do pelo Calendário Escolar da Universidade, em casos excepcionais, é da competência do Magnífico Reitor, conforme prescreve o Parágrafo Único do art. 64 do Regimento Geral da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão dos membros do Egrégio Conselho Universitário, em sessão do dia 11.04.79, apreciando o Proc. 006/79,

CONSIDERANDO que pela Portaria nº 933/78, alterada pela de nº 1051/78, ambas do Reitor, foi constituída a Comissão de Validação do Diploma

R E S O L V E :

CONSIDERANDO que, pelo Ofício nº 18/CVDCD/79, de 08.03.79, protocolado na Reitoria,

Art. 1º - Encaminhar o processo à consideração do Magnífico Reitor, sugerindo que, desde que haja vaga, autorize a matrícula do senhor MANOEL DE SOUZA COSTA, no curso de Direito No turno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 1979.

Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente

APROVAR o relatório final da Comissão de Validação dos estudos realizados pelo Cirurgião-Dentista